



PORTARIA Nº 185/2014

Concede Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal **EZEQUIEL DOS SANTOS SILVA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

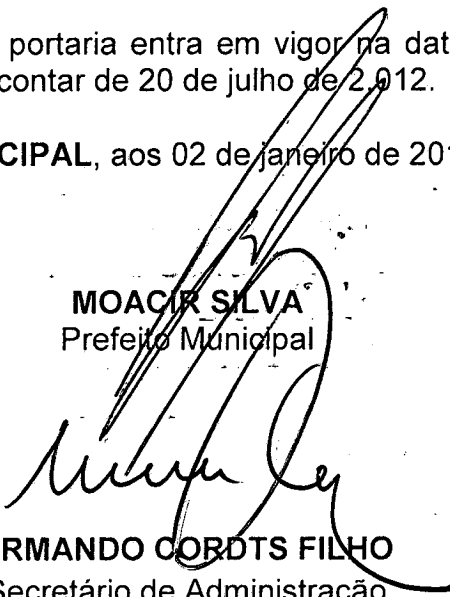
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal **EZEQUIEL DOS SANTOS SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 6.668.002-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 046.863.239-59, ocupante do cargo de carreira de Servente Geral, admitido em 20.07.2004 pelo regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 20 de julho de 2010 a 19 de julho de 2012 passando da referência 07 para referência 08, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 20 de julho de 2012.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de janeiro de 2014.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

DECLARAÇÃO

Eu, JOÃO DA SILVA, residente e domiciliado em rua 120, nº 14, cidade de UMUARAMA, Estado do PR, venho por meio desta declarar que sou o titular da matrícula nº 9969, inscrita no Livro nº 141, de 120 de 19.

Declaro ainda que a matrícula acima mencionada é de minha propriedade e que não estou obrigado a pagar qualquer taxa ou imposto em relação a ela.

Declaro também que a matrícula acima mencionada é de minha propriedade e que não estou obrigado a pagar qualquer taxa ou imposto em relação a ela.

Declaro também que a matrícula acima mencionada é de minha propriedade e que não estou obrigado a pagar qualquer taxa ou imposto em relação a ela.

Declaro também que a matrícula acima mencionada é de minha propriedade e que não estou obrigado a pagar qualquer taxa ou imposto em relação a ela.

Declaro também que a matrícula acima mencionada é de minha propriedade e que não estou obrigado a pagar qualquer taxa ou imposto em relação a ela.

Declaro também que a matrícula acima mencionada é de minha propriedade e que não estou obrigado a pagar qualquer taxa ou imposto em relação a ela.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE	<u>11/1/19</u> 120 14
DE Nº	<u>9969</u>
UMUARAMA,	<u>14/1/01</u> 120 14
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS	

Assinado e rubricado pelo titular da matrícula.